



EDITAL No. 002/2016 - GEPEX / CAMPUS GOIÂNIA / IFG, de 09 de Junho de 2016

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Diretoria Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), torna pública a abertura do Processo Simplificado para Seleção de Candidatos às vagas de Bolsistas de Extensão via Programa de Extensão Universitária (PROEXT) Edital 2015 do Governo Federal (PROEXT 2015), de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, no Decreto nº.170/2007 e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial MPOG/MF nº.507/2011 com suas alterações, para o preenchimento de 10 (dez) vagas destinadas aos alunos do Curso de Licenciatura em Música oferecido pelo Câmpus Goiânia do IFG, conforme as normas e critérios estabelecidos neste edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 10 vagas de bolsas de extensão, através do Programa de Excelência em Extensão do IFG, para discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Música do Câmpus Goiânia do IFG.
- 1.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para exercer atividades de extensão por um período de 4 horas diárias com um total de 20 horas semanais, em conformidade com recursos e atribuições do Edital PROEXT 2015 do Governo Federal.
- 1.3 A bolsa de extensão terá vigência de, no máximo, 5 meses a contar da data definida no "Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão", tendo como data limite o dia 16/12/2016.
- 1.4 A bolsa de extensão será formalizada através da assinatura do "Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão".

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1 Estar regularmente matriculado e cursando a Licenciatura em Música do Câmpus Goiânia do IFG, sendo assim relacionado à área de atuação específica das vagas de bolsista ofertadas;



- 2.2 Não receber outra bolsa de órgão público ou privado concomitantemente;
- 2.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, para as atividades de extensão, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ficarão abertas no período das **10:00 hs do dia 13 de junho até as 23:59 hs do dia 21 de junho de 2016.**

4 FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições acontecerão exclusivamente via *internet*. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.goiania.ifg.edu.br durante o período das inscrições e, por meio do link referente ao processo seletivo, efetuar sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais (04 horas por dia), com acompanhamento e avaliação de um professor-responsável, no local de atuação, em atividades compreendidas nos níveis de competência da sua formação acadêmica;
- 5.2 Desenvolver atividades descritas no “Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão”;
- 5.3 Elaborar “Relatório de Atividades” ao final do período de atividades e encaminhá-lo protocolado à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Goiânia do IFG, para acompanhamento das atividades desenvolvidas.

6 DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para a carga horária de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias. A vigência da bolsa de extensão será de, no máximo, 5 (cinco) meses. O “Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão” deverá ser firmado colocando a data de início e fim conforme cronograma constante no item 12 e termos do item 1.3 deste edital.

7 DAS VAGAS

O processo simplificado destina-se a selecionar 10 alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Música oferecido no Câmpus Goiânia do IFG, para realização de atividades na modalidade de Extensão. As 10 bolsas de extensão serão divididas em 2

categorias sendo 8 bolsas destinadas a alunos com habilidades específicas em Percussão (com realização de prova prática e entrevista) e 2 bolsas serão destinadas a alunos com excelência nas notas das disciplinas Linguagem Musical 1, 2, 3 e/ou 4 (com conferência de notas nas disciplinas mencionadas e depois entrevista). Os interessados nas vagas de “Percussão” deverão ter disponibilidade de realização de atividades no período matutino e os interessados nas vagas de “Linguagem Musical” deverão ter disponibilidade de realização de atividades essencialmente no período noturno.

8 DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8.1** Será reservado por categoria 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência;
- 8.2** No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;
- 8.3** Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

9 DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

9.1 O processo seletivo simplificado adotará os seguintes fatores e procedimentos:

- a) Todos os candidatos que pleitearem as vagas em “Percussão” irão fazer uma prova prática de leitura a primeira vista de caixa clara e leitura a primeira vista de teclados de percussão (marimba, vibrafone e/ou xilofone) com nível de dificuldade médio avançado; os candidatos aprovados na prova prática serão encaminhados para a entrevista com a banca logo em seguida;
- b) Para os candidatos que pleitearem as vagas em “Linguagem musical” será analisado o histórico escolar dos mesmos sendo as notas das disciplinas de Linguagem Musical 1, 2, 3 e/ou 4 fatores preponderantes para que o candidato seja considerado apto para a entrevista. Os classificados nesta etapa serão encaminhados para a entrevista com a banca, na proporção de, no máximo, 3 (três) candidatos para a mesma vaga;
- c) Caso haja menos de 3 (três) candidatos inscritos para as vagas, realizar-se-á a entrevista com todos candidatos, desde que respeitados os demais critérios previstos neste edital;
- d) A entrevista será realizada de acordo com um protocolo próprio de entrevista para avaliação de perfil do candidato à vaga.

9.2 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que, após a entrevista, forem indicados pela banca, de acordo com o protocolo da mesma.



9.3 A banca do processo seletivo de bolsistas será composta pelos responsáveis do Programa de Excelência em Extensão do IFG aprovado pelo Edital PROEXT 2015 e será considerada unânime para atribuição das bolsas de extensão.

10 DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado do processo seletivo o estudante que não atender às condições previstas no item 2 e que não entregar o “Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão” devidamente assinado nos prazos estabelecidos.

11 DAS CONDIÇÕES DA ADMISSÃO

O candidato selecionado deverá entregar na Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Goiânia, obedecendo às datas definidas no cronograma (item 12), os seguintes documentos:

- a) “Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão” devidamente assinado;
- b) Comprovante de que possui conta-corrente para depósito da bolsa em seu nome;
- c) Declaração pessoal, conforme modelo disponibilizado pela GEPEX, de que não recebe bolsa de qualquer natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades da Bolsa de extensão no turno indicado para cada categoria, durante a vigência da mesma, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

12 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

	Etapas	Período
01	Inscrições	13/06 a 21/06
02	Divulgação da classificação parcial	24/06
03	Convocação para a entrevista	24/06
04	Entrevista de “Linguagem musical”	27/06
05	Prova prática e entrevista de “Percussão”	28/06
06	Divulgação do resultado final	01/07
07	Entrega da documentação na GEPEX	19/07 a 21/07
08	Início das atividades de extensão	25/07
09	Encerramento das atividades de extensão	16/12
10	Entrega do relatório final protocolado à GEPEX	Até 22/12

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Goiânia do IFG o direito de tomar providências legais para apuração de fatos



sobre as informações prestadas, bem como solicitar a revogação do benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações;

- 13.2** Toda a documentação para inscrição e matrícula para a bolsa de extensão deverá ser providenciada pelo aluno classificado, obedecendo ao prazo estipulado pela GEPEX do Câmpus Goiânia. Se o aluno não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.
- 13.3** Caso haja término antecipado do período de atividades (seja por decisão do bolsista ou dos responsáveis pelo Programa de Extensão), a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja na lista de espera. Neste caso, o bolsista de extensão que substituir o anterior receberá apenas as bolsas que restam para finalizar o prazo estabelecido no “Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão” desistente.
- 13.4** A folha de frequência do aluno deverá ser assinada diariamente e ficará sob responsabilidade do “Supervisor de atividades” o seu acompanhamento, para fins de pagamento da bolsa de extensão.
- 13.5** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital.
- 13.6** Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG Câmpus Goiânia.

Goiânia, 09 de Junho de 2016

Natalia de Paula Santos

NATALIA DE PAULA SANTOS

Gerente Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Goiânia
Portaria N°1209 de 02 de junho de 2016

Alexandre Silva Duarte

ALEXANDRE SILVA DUARTE
Diretor Geral do Câmpus Goiânia